



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA
INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) - COLEGIADO

ATA DE REUNIÃO
Nº 07/2025

Data: 26.05.2025

Horário: 14 h

Local: Sala de Reuniões Nº 2 do DEACO

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e do Idoso (CEVIJ);
- Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo**, Membro da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e do Idoso (CEVIJ);
- Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência TJRJ;
- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Vania Mara Nascimento Gonçalves**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Ingrid Carvalho de Vasconcellos**, Membro da CEVIJ;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU;
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga do SEIJU;
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do SEIJU;
- Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho**, Analista Judiciário do SEIJU;
- Sr. **Caio Cesar Wollmann Schaffer**, Assistente Social da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível da Comarca de Macaé;
- Sr. **Leandro Sarmento D'Ornellas**, Comissário da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Três Rios;
- Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Chefe de Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO/CGJ).

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ, inicia a Reunião às 14h13, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Esclarece que a reunião com a Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, agendada para 07/04/2025, foi cancelada por iniciativa da Secretária, Martha Rocha. Dito isto, os temas de pauta abaixo n.º 2, 3, 4 aguardam a designação de nova data de reunião, tendo em vista que necessitam de ação do poder executivo para sua resolução.

Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência TJRJ, solicita que lhe seja

enviada a pauta dos temas, que seriam debatidos na aludida reunião, para alinhamento de nova reunião com o Presidente do TJRJ, os Membros da CEVIJ, a Secretária de Assistência Social e, se possível, o Prefeito do Rio de Janeiro. Em resposta, Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU, afirma que enviará a pauta para o e-mail da Juíza Paula Feteira Soares. (Deliberação 01)

Assuntos da Pauta:

1. *Apresentação dos relatórios elaborados pela Coordenação GEAP- C (SNA);*

Sr. Leandro Sarmiento D'Ornellas, Comissário da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Três Rios, inicia a apresentação, explicando que o GEAP-C significa Grupo Emergencial de Auxílio Programado Cartorário, cuja tarefa é regularizar os acervos cartorários em regime de horas extras. Acrescenta que o GEAP-SNA atua no próprio sistema, sem dar andamento e sem inserir documentos nos processos judiciais. Após mostra os resultados dos GEAPs.

Sr. Caio Cesar Wollmann Schaffer, Assistente Social da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível da Comarca de Macaé, com base nos resultados dos relatórios, exhibe conjunto de sugestões.

ADPFs e Adoções pelo cadastro

- **Resultados Jun/24:**
- **Sugestão ao Colegiado de Magistrados da CEVIJ** para que avaliasse a possibilidade de definição de diretrizes para o processamento de ações de destituição do poder familiar e adoção pelo cadastro, bem como orientação visando a garantia do sigilo dos dados das famílias adotantes, considerando as seguintes questões:
 - Ingresso de ADPFs apenas após a realização de estudos, no processo de acolhimento, que verifiquem a impossibilidade de reintegração na família de origem e extensa;
 - Reaproveitamento dos estudos dos AICA nas ADPFs;
 - Possibilidade de padronizar que, no início da ADPF, seja determinada, concomitantemente, citação por edital, consulta de endereços e mandado de citação para todos os endereços localizados, bem como se aproveite o comparecimento dos genitores em atos como audiências, para proceder a citação;

ADPFs e Adoções pelo cadastro

- **Resultados Jun/24:**
- **Sugestão ao Colegiado de Magistrados da CEVIJ (continuação):**
 - Trâmite célere das ADPFs, quando determinada liminarmente a suspensão do poder familiar, tendo em vista o prazo legal de 120 dias;
 - Que as adoções pelo cadastro cujas ADPFs não tenham sido concluídas e, portanto, tragam como pedido cumulado a destituição do poder familiar, sejam sobrestadas sem a citação dos requeridos e alimentadas apenas com os relatórios de acompanhamento do estágio de convivência e com os pedidos de renovação de guarda provisória;
 - Que os documentos que informem sobre pretendentes à adoção juntados nas ações de acolhimento e destituição do poder familiar não contenham dados que permitam identificar as pessoas, podendo ser feito o uso da juntada de documentos como sigiloso, sendo permitido o acesso apenas aos servidores da Vara e ao MP.

ADPFs e Adoções pelo cadastro

- **Resultados Jun/24:**
- **Sugestão a ser encaminhada ao CNJ:**
 - Necessidade de criação de formas de identificar transferência de cadastros, entre órgãos julgadores, com mecanismos de aceite tanto expresso, quanto tácito.

Após a **CEVIJ** delibera no sentido de encaminhar, por plenário virtual, as sugestões apresentadas pela Coordenação do GEAP-C (SNA) aos magistrados membros da CEVIJ para apreciação. **(Deliberação 02)**

2. *Valor pago ao Programa Família Acolhedora (FACO);
(Item Sobrestado. Aguardando designação de reunião com a Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, Martha Rocha)*
3. *A constante redução (fechamento) das Instituições de Acolhimento;
(Item Sobrestado. Aguardando designação de reunião com a Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, Martha Rocha)*
4. *Falta de repúblicas;
(Item Sobrestado. Aguardando designação de reunião com a Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, Martha Rocha)*
5. *A vedação do encaminhamento de adolescentes em cumprimento de medida*

socioeducativa no CRIAAD para Instituições de Acolhimento nos finais de semana;

Após a **CEVIJ** delibera no sentido de convidar o Juiz Glauber Bitencourt Soares da Costa da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas da Capital para a próxima reunião do Colegiado. (Deliberação 03)

6. *A criação de centrais de recepção nas demais áreas do Município – Centrais Carioca e Taiguara estão sobrecarregadas e superlotadas; (Item Sobrestado. Aguardando designação de reunião com a Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, Martha Rocha)*

7. *Central para o PPCAAM;*

Juíza **Vania Mara Nascimento Gonçalves**, Membro da CEVIJ, reflete sobre a possibilidade de propor a criação de uma Central para o PPCAAM, talvez vinculada à Corregedoria, a fim de viabilizar uma regulação de vagas adequada para acolhimento do adolescente em risco, principalmente, para casos urgentes e provisórios.

8. *Designação pela Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro como ponto focal para interlocução com as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Infância e Juventude Protetivas, no que se refere à resolução de questões setoriais, as seguintes servidoras: Susana Gonçalves, Coordenadora de Alta Complexidade e Luciana Rodrigues, Gerente da Criança e do Adolescente.*

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, informa que a Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro cumpriu a Deliberação nº 01, alínea “a”, da Ata de reunião nº 01/2025 do CEVIJ – Extra - Secretaria de Assistência Social RJ, realizada em 20 de fevereiro de 2025, a qual designou a Sra. Luciana Rodrigues, Gerente da Criança e do Adolescente para intermediar questões correlatas a 1ª e 2ª VIJs e a Sra. Susana Gonçalves, Coordenadora de Alta Complexidade, para intermediar questões correlatas a 3ª e 4ª VIJs.

9. *Falta de quórum para votação no plenário virtual acerca da reedição do Ato Normativo Conjunto nº 08/2027 – Ato do Programa Apadrinhamento*

Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência TJRJ, sugere a elaboração de uma matéria pelo TJRJ em Ação com o tema “Apadrinhamento” destinada ao público interno do Tribunal. Cogita da criação de uma campanha através da qual seja instituído o “Dia Estadual do Apadrinhamento”.

Além disto, reflete a possibilidade de divulgação permanentemente no site, de modo se que viabilize o direcionamento da campanha para a Vara que se deseja apadrinhar. Neste contexto, pontua que a Vara alimente o sistema com uma listagem de

itens de necessidades das crianças/adolescentes.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** acrescenta que a divulgação deveria atingir o público externo também.

Ato contínuo, Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membro da CEVIJ, sugere que seja realizado evento com a promoção de casos exitosos.

Após, com a finalidade de arrecadação de recursos financeiros para as Instituições de Acolhimento, informa que está aberto o Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780 do Tribunal de Justiça, o qual destinará verbas das penas pecuniárias a projetos sociais desenvolvidos por instituições sem fins lucrativos e de relevante interesse social.

Em prosseguimento, Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, aduz que comunicará aos magistrados, por e-mail, acerca da abertura do Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780, com objetivo de seja efetuada a sua divulgação às Instituições de Acolhimento, possibilitando, desta forma, a realização da inscrição e a apresentação de projeto social. (Deliberação 04)

Juíza **Paula Feteira Soares** registra que a Secretaria de Assistência Social pede acesso aos recursos do Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780. Com efeito, solicita que lhe seja enviada a pauta com os itens reivindicados pela CEVIJ, com fito de que seja viabilizada a elaboração do projeto social que atenda às necessidades das crianças, amplamente debatidas e pleiteadas por este Colegiado. Em resposta, Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** assinala que encaminhará a pauta imediatamente após a reunião.

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado** pontua que a Secretaria de Assistência Social não pode utilizar os recursos para questões que necessitem de continuidade, como por exemplo aumento dos valores *per capita*. No entanto, reconhece que os recursos podem ser utilizados para compra de um imóvel, reforma das instituições de acolhimento, construção de salas de visitação e brinquedotecas.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, acerca do item 9 da pauta, opina pela realização de divulgação do Programa de Apadrinhamento, atingindo o público interno e externo, utilizando a Assessoria de Imprensa no que diz respeito ao público externo. Abraça a instituição do Dia Estadual do Apadrinhamento, com a mobilização de todos os juízes. Apoia a comunicação aos magistrados do sobre o Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780.

Após a **CEVIJ** delibera no sentido de que seja solicitada à Presidência (através de processo SEI) a autorização para que a SGCOM divulgue o Programa de Apadrinhamento, atingindo o público interno e externo. (Deliberação 05)

Após a **CEVIJ** delibera no sentido de que seja autuado Processo SEI, sugerindo à Presidência que seja instituído o “Dia Estadual do Apadrinhamento”, mediante Ato Administrativo do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. **(Deliberação 06)**

Outros Assuntos:

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, afirma que foi procurada pelo UNICEF, para apresentar à CEVIJ sua pesquisa versada em “Mortalidade de Jovens no Rio de Janeiro”. Em resposta, Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** considera que o UNICEF comunique oficialmente suas intenções através de ofício, pois, desta forma, permite-se a organização das agendas e que seja providenciado o convite à Juíza Ingrid Carvalho de Vasconcellos, Membro da CEVIJ, cujo tema lhe interessa em razão de sua participação no PPCCAM.

Após considerações finais, Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** encerra a reunião às 16h33, agradecendo a participação e o comprometimento de todos, e designa próxima reunião do Colegiado para o dia 14/07/2025, às 14h. **(Deliberação 07)**

DESEMBARGADORA DANIELA BRANDÃO FERREIRA

Presidente da CEVIJ

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Enviar a pauta da reunião do dia 07/04/2025, cancelada pela Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, para o e-mail da Juíza Paula Feteira Soares	SEIJU	Após aprovação da ata.
2	Encaminhar, por plenário virtual, as sugestões apresentadas pela Coordenação do GEAP-C (SNA) aos magistrados membros da CEVIJ para apreciação.	SEIJU	Após aprovação da ata.
3	Convidar o Juiz Glauber Bitencourt Soares da Costa da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas para a próxima reunião do Colegiado.	SEIJU	Após aprovação da ata.

4	Comunicar aos magistrados, por e-mail, acerca da abertura do Edital nº 01/2025 - Processo SEI nº 2025-06239780, com objetivo de seja efetuada a sua divulgação às Instituições de Acolhimento, possibilitando, desta forma, a realização da inscrição e a apresentação de projeto social.	SEIJU	Após aprovação da ata.
5	Solicitar à Presidência (através de processo SEI) a autorização para que a SGCOP divulgue o Programa de Apadrinhamento, atingindo o público interno e externo.	SEIJU	Após aprovação da ata.
6	Autuar Processo SEI, sugerindo à Presidência que seja instituído o “Dia Estadual do Apadrinhamento”, mediante Ato Administrativo do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.	SEIJU	Após aprovação da ata.
7	Expedir convite para a próxima reunião, designada para o dia 14/07/2025, às 14h.	SEIJU	Após aprovação da ata.